



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 001 /2023 - ENVELOPE 01**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

<b>ITEM</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>PRESENTE</b>
1	Ofício de encaminhamento	fls 04
2	Cópia do Estatuto da entidade	fls 19-34
3	Cópia do termo de posse do (a) representante legal ou cópia da ata que o (a) elegeru, quando não constar o nome do (a) representante no estatuto da ata de eleição do quadro dirigente atual;	fls 35-37
4	Cópia do CPF e Identidade do representante Legal da Entidade	fls 38-40
5	Cópia de inscrição no Conselho Municipal	fls 41
6	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	fls 42
7	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; (ANEXO VII)	fls 43-45
8	Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);	fls 46
9	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	fls 47
10	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	fls 48
11	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da organização da sociedade civil;	ausente
12	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da organização da sociedade civil;	fls 49-50
13	Do dirigente máximo da entidade informando que a mesma não está impedida de receber recursos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rio de Janeiro e de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores; (ANEXO VIII)	fls 51-52
14	Declaração de regularidade das contas da organização da Sociedade Civil -( Anexo XIV)	fls 53
15	Prova da abertura de conta corrente individualizada e vinculada por meio de declaração do Gerente e extrato zerado da conta corrente ( Anexo XVI)	fls 54- Sem extrato da conta
16	Comprovação de que a entidade funciona no endereço por ela declarado. (ANEXO X)	fls 55-56

17	Declaração de comprovação de no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (Anexo VI)	fls 17 e 57
18	certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;	fls 46
19	certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).	fls 19-34 (estatuto registrado)
20	Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional, bem como as instalações da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto do ajuste; (ANEXO IV).	fls 58-
21	Demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento da parceira com a Prefeitura; (ANEXO XII)	fls 59-62
22	Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; (ANEXO XI)	fls 63
23	Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade. (ANEXO XVII)	fls 64
24	Declaração de ciência e de concordância e de veracidade de informações. (ANEXO V)	fls 65
25	Declaração de experiência previa na realização do objeto da parceira. (Anexo IX) Sendo comprovado por cópias de termos de fomento/colaboração firmados com o Município e/ou outras entidades	fls 66-69- Sem comprovação com as cópias de termos de parcerias anteriores
26	Declaração de transparência em conformidade com disposto no art. 11 pela Lei Federal nº 13.204, de 2015. (ANEXO XIII).	Fls 70
27	Declaração idoneidade dos dirigentes da organização civil. <b>(ANEXO XV)</b>	fls 71



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

<b>item</b>	<b>Plano de trabalho</b>	<b>Presente</b>
1	Título do Plano de Trabalho;	fls 07-15
2	Objetivos (gerais e específicos)	fls 14
3	Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;	fls 14
4	Descrição da Metodologia ou forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;	fls 14
5	Etapas ou Fase de Execução;	fls 15
6	Descrição de metas (mensuráveis) a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, em conformidade com a aplicabilidade do recurso item 6 e disponibilidade financeira disposta no item 7 do presente edital.	fls 14
7	Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;	fls 15
8	Currículo dos Integrantes da Equipe Técnica especificada no item 6, Da Aplicabilidade do recurso nº 2 e 3.	não aplicável - Não há indicação de utilização do recurso para pagamento de proffisionais
9	Quadro de Origem dos Recursos – planilha com fonte e valor de recursos necessários à execução do projeto,	fls 16
10	Planilhas de especificações das aquisições (quantidade, itens e valor mínimo de referência) dos itens a serem adquiridos com recursos do Termo de Colaboração	fls 11



